

PORTARIA N°1018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA A PORTARIA N° 2061 DE 01 DE JULHO DE 2015,QUE INSTITUI A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA VENÉCIA-ES,COEPLAME-NV, ESTIPULA SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 64, Lei Orgânica inciso XXI da Municipal, considerando o solicitado através do Mem. 738/2017/GAB/SEME, protocolizado sob o nº493158, datado de 27 de novembro de 2017,

#### **RESOLVE:**

Art.1°.Fica alterada a portaria n° 2061 de 01 de julho de 2015, que altera a portaria n° 1784 de 01 de abril de 2015, que instituíu a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES, COEPLAME-NV, destinada à elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação-PME.

Art.2°. A Comissão de que trata o caput do Art.1° será assim constituída:

I-Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES:Arilso Teixeira Maria - Secretário Municipal de Educação de Nova Venécia-ES;

II-Coordenador da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES: Antonio Marcos Nunes dos Reis - Professor Efetivo da Rede Municipal de Ensino de Nova Venécia-ES;

III- Secretário Executivo da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES: Rômulo Delboni dos Santos - Professor da Secretaria Municipal de Educação de Nova Venécia-ES;

IV- Demais membros da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES, com a seguinte distribuição:

a) Representante do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB

Membro: Rosenilda da Conceição Marcarini;

b)Representante do Conselho Municipal de Educação
Membro: Vanuzia Pinto Martins;

c)Representante da Universidade Aberta do Brasil - UAB
Membro: Miriam Pereira;

d)Representante de Instituição Privada de Ensino Superior - MULTIVIX

Membro: Francielle Milanez França;

e)Representante de Escola Privada A Ciranda

Membro: Lurdesmeriz Boldrini;

f)Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Nova Venécia-ES

Membro: Maria Lucia de Lima Bolsanello;

g) Representante da Superintendência Regional de Educação

Membro: Sonia Maria Rocon Poeys;

h) Representante do Instituto Federal do Espírito Santo Membro: Hedeone Hidman da Silva;

i) Representante de Escola da Rede Estadual Membro: Pedagoga Tania Maria do Nascimento Correa;

j)Representantes do Grêmio Estudantil

Membro: Yara Vitória Ferreira Campos Nascimento

Membro: Marlon de Oliveira Galvão;

k)Representantes de Diretores das Escolas Municipais: Educação Infantil - Membro: Izione Frigério de Lima Ensino Fundamental - Membro: Eleusa Pansiere de Souza Zucolotto;

1)Representante do MEPES - Movimento Educacional Profissional do Espírito Santo

Membro: Laércio Moreira Sossai;

m) Representante das Escolas do Campo Membro: Katia Elias Ramos Vasconcellos

\$1°. Os Órgãos e instituições indicados no caput terão o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta portaria e posterior notificação, para encaminhar o nome completo do seu (s) representante(s) por ofício, ao Presidente da COEPLAME-NV.



- **§2°.** A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Venécia, participará como convidada no acompanhamento da elaboração do documento.
- **§3°.** O não atendimento ao parágrafo primeiro implica na desistência de participação do órgão na COEPLAME-NV.
- Art.3°. São atribuições da COEPLAME-NV:
- I Propor, validar e executar metodologia de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II Propor, validar e executar o cronograma de elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Educação, desdobrado em etapas e subetapas;
- III Monitorar a execução das etapas e subetapas definidas para a elaboração e o acompanhamento do Plano Municipal de Educação;
- IV Propor ajustes de metodologia e cronograma voltados à melhor execução das atividades previstas;
- V Elaborar documento base do Plano Municipal de Educação;
- **VI** -Realizar reuniões com a participação das instituições educativas da sociedade civil para deliberação do texto base do Plano Municipal de Educação;
- **VII -** Sistematizar e aprovar a proposta do Plano Municipal de Educação;
- **VIII -** Elaborar a minuta do projeto de lei destinado a instituir o Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES;
- IX Realizar o monitoramento das metas e o acompanhamento da implementação do Plano Municipal de Educação de Nova Venécia-ES;
- Art.4°. A COEPLAME-NV se reunirá, de maneira ordinária, quinzenalmente, em data e horários fixos a serem definidos em reunião da comissão.
- **§1º.** Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias por convocação da Presidente da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação para discutir temas específicos ou dificuldades identificadas que demandam consulta a COEPLAME-NV.
- **\$2°.** A COEPLAME-NV se extinguirá no final da vigência do referido PME.



- Art. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 30 dias do novembro de 2017.

Mário Sérgio Lubiana Prefeito